

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA, A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS, PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 3 de abril de 1868.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia nomeia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 197, com data de 2 do corrente, para o cargo de delegado de policia do termo do Cascavel o cidadão José Antonio de Almeida: o que se comunicará a quem competir.

O presidente da provincia concede 2 mezes de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao delegado de policia do termo de Sobral Francisco Antonio Linares de Chêzê: o que se comunicará a quem competir.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro dos negocios da justiça.—N. 69.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o mappa dos trabalhos á cargo da promotoria publica da comarca d'esta capital, relativo ao mez proximo findo.

Ao Dr. chefe de policia interino.—N. 74.—Fico inteirado de ter V. S. assumido o exercicio das funcções do cargo de chefe de policia interino da provincia, para o qual fora designado por portaria datada de hontem.

Fica assim respondido o seu officio n. 199, d'essa mesma data.

Communicou-se á thesouraria de fazenda em officio sob. n. 163.

Ao juiz de direito da comarca do Crato.—N. 4.—Envio á Vmc. copia dos officios do juiz municipal do termo de Missão-Velha, do vigario, juiz de paz da parochia e da camara municipal, assim de que Vmc. faça com que seja responsabilizado o ex-4.º supplente do subdelegado de policia d'aquella localidade, pelos factos contra elle arguidos, constantes dos officios citados; cumprindo—que me dê conta do resultado.

A' camara municipal.—N. 1.—Respondo o officio, que me dirigiu a camara de Missão-Velha, dizendo-lhe—que foi demittido, por portaria d'esta data, o 4.º supplente da subdelegacia Manoel Rodrigues Vieira.

Por esta occasião advirto á essa camara—de que não procedeu regularmente, reunindo-se em sessão extraordinaria, como o fez, para representar contra uma autoridade policial, exorbitando assim de suas attribuições, definidas na lei do 1.º de outubro de 1828, não podendo as camaras municipais deliberarem senão para os fins n'ella marcados.—

Ao 1.º juiz de paz da parochia de S. Francisco.—N. 5.—Ficando inteirado do que Vmc. expende em officio firmado a 24 de março proximo findo, tenho a declarar-lhe—que prosiga nos trabalhos da revisão da qualificação dos votantes, ficando de nentium effeito a ordem, que lhe foi transmittida em officio datado de 14 d'aquelle mez, marcando o dia 26 do corrente para a reunião da junta; visto como expeli aquella ordem, porque, tendo designado novo dia para o fim indicado, ordenando que Vmc. me informasse acerca de uma representação dos eleitores d'essa parochia contra o seu procedimento, por não ter effectuado a formação da junta no tempo, que prescreve a lei—, até hoje não me prestou a informação exigida, nem communicou ter feito a convocação necessaria para o dia, que designei.

2.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da guerra.—

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os mappas do 1.º trimestre do corrente anno e o do movimento da polvora, na fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção d'esta capital, durante o mez de março proximo findo.

Ao mesmo.—N. 26.—Tenho a honra de transmittir á V. Exc. os mappas confeccionados mensalmente, e os do 1.º trimestre do corrente anno, relativos ao material de guerra, existente no armazem de artigos bellicos d'esta provincia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 164.—Convém que V. S. mande pagar o pret, de volta, dos guardas nacionaes da cidade de Sobral, s quaes vieram á esta capital escoltando designados para o serviço de guerra, na importancia de trinta mil e trezentos réis (30\$300).

Ao mesmo.—S. N.—Para sua direcção e effeitos devidos, tenho a comunicar-lhe—que, em data de hontem deixou, o exercicio das respectivas funcções o bacharel João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia da provincia, por ter de seguir para a corte, no proximo vapor, á tomar assento na camara temporaria como deputado pela provincia da Parahyba.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 164.—Tenho a communicar-lhe—que reassumiu o exercicio das respectivas funcções, no dia 7 do mez proximo findo, o professor de instrucção elemental da villa de Maria-Pereira, Antonio de Lima Gumes dos Santos.

Ao mesmo.—N. 165.—Tendo de seguir, á destinar na villa do Ipú, o alferes do corpo de policia João Facundo de Castro Barbosa com 40 praças do mesmo corpo, cumpra—que Vmc. expeça ordem á respectiva collectoria para o pagamento de seus soldos.

Ao major commandante do corpo de policia.—N. 21.—N'esta data annuo á que ficam no serviço do corpo sob seu commando, apenas 6 cavallos, e que os 5 de que me trata Vmc., sejam mandados para fóra da capital, reduzindo-se assim a despesa com o sustento dos mesmos; o que fiz, de conformidade com o que Vmc. propõe em officio datado de 2 do corrente, ao qual respondo.

Ao recrutador de S. Francisco.—N. 6.—Haja Vmc. de informar-me—com urgencia, qual o destino, que tiveram 5 recrutas e 3 guardas nacionaes, designados, que ultimamente lhe foram entregues pelo capitão Antonio Teixeira Bastos.

DESPACHOS DE 3 DE ABRIL.

Officios.

José Fernandes de Araujo Vianna, major commandante do corpo de policia, pedindo pagamento de uma conta da despesa feita com o enterro do soldado Felix José de Lima, assassinado na villa de S. Francisco.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar, em termos.

Adolpho Herberster, engenheiro fiscal da iluminação á gaz, remetendo a conta da iluminação publica, do mez de março proximo passado.—Remettido á thesouraria provincial, para mandar pagar, em termos.

Requerimentos.

Francisco José de Lima, preso como recruta do exercito, pedindo escusa, allegando isenções.—Não tem lugar, visto que não juncta prova alguma de isenção, e quanto á molestia, que diz soffrer, a inspecção de saúde o verificará.

Liberato Joaquim Barroso, 2º escripturario da secção de arrecadação da thesouraria provincial, pedindo uma gratificação pelo lançamento da decima urbana.—Arbitro a gratificação de 50:000, na fórma

da informação da thesouraria provincial, e pague-se pela mesma thesouraria.

Coriolano Francisco Ramos, capitão do 6º batalhão da guarda nacional do Aracaty, pedindo 12 mezes de licença.—Concedo 6 mezes.

Diomedes Menalippo de Sousa Costa, professor da cadeira de instrucção elemental de Mecejana, pedindo remoção para o Arraial.—A' vista da informação do director da instrucção, não tem lugar.

José Ayles Ferreira Calabaça, pedindo uma certidão, pela secretaria militar—si seu filho João Ferreira Calabaça embarcou para o sul, como recruta de Sobral, no mez de fevereiro ou março de 1865.—Passe-se.

Odorico Francisco de Paula Colás, proprietario editor do *Jornal do Ceará*, pedindo pagamento do mez proximo passado, pela publicação do expediente do governo.—Pague-se, em termos.

Clara Maria da Encarnação, pedindo a soltura de seu filho Vicente Ferreira de Paula, preso pelo tenente recrutador Antonio Verissimo Barroso, para o serviço de guerra, allegando, com documentos, suas isenções.—Informe o tenente recrutador.

Dia 4.

1.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 67.—Tenho a honra de accusar recebido o aviso do ministerio á cargo de V. Exc., e em resposta, cumprí-me significar á V. Exc.—que o bacharel Laureno de Oliveira Cabral, até esta data tem deixado de reassumir o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Aquiraz, em virtude de sua recondução por decreto de 21 de agosto do anno proximo findo, que elle se acha residindo na cidade de Icó, d'esta provincia.—

Ao dr. chefe de policia interino.—N.—N'esta data tenho ordenado ao commandante do deposito de recrutas—que ponha á disposição, de V. S. João de Sousa Calabaça, que, tendo vindo da cidade de Sobral, como designado para o serviço da guerra é accusado pelo commandante superior de ter resistido, armado de um estavote, á escolta que o acompanhava; pelo que deve ser remetido á autoridade local, afim de ser processado criminalmente.

Deu-se sciencia ao commandante superior da referida localidade.

Ao commandante superior da guarda nacional de Sobral.—N. 20.—Tendo concedido, em data de hoje, licença, para residir n'esta capital, ao capitão reformado da antiga guarda nacional d'esse municipio, Galdino Francisco Linares; assim o communico para seu conhecimento.

Ao mesmo.—N. 21.—Foram recebidos, e terão opportunamente destino, os 3 guardas nacionaes designados, de que V. S. faz menção em officio de 23 do proximo findo mez; ficando inteirado do mais que n'elle se contém.

Ao delegado de policia do termo de Sobral.—N. 5.—Foi entregue, e teve o destino conveniente o recruta José Fernandes de Maria, que faz objecto do seu officio de 25 do mez proximo passado.

Ao do Ipú.—N. 6.—Para seu conhecimento e direcção, tenho a comunicar-lhe—que, n'esta data, faço seguir para esse termo uma força composta de 10 praças do corpo de policia, sob o commando do alferes João Facundo de Castro Barbosa, que, com ella vai ahi destacar.

2.ª SECÇÃO.

Portarias.—Os Srs. agentes da companhia per-

nambucana de paquêtes costeiros á vapor mandem dar as 6 passagens, de que pó lo dispór esta presidencia, em virtude do contracto celebrado por essa companhia com o Governo geral, no vapor=Pirapama—, até o porto de Pernambuco ao dr. chefe de policia da provincia, João Florentino Meira de Vasconcellos.

Mandem Vmcs. transportar no vapor=Pirapama—, até o porto do Acaracú, 2 guardas nacionaes, que vieram escoltando recrutas para esta capital.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 166.—Convém que V. S. mande pagar o pret, de vinda e volta, a que têm direito os guardas nacionaes do Tamboril, os quaes vieram escoltando designados para o serviço de guerra, na importancia de duzentos onze mil nove centos setenta réis. . . . (211\$970.)

Ao mesmo.—N. 167.—Para os effectos devidos, envio-lhe copia do aviso do ministerio dos negocios da fazenda, datado de 16 de março proximo findo, que approva o saque da quantia de sessenta e cinco contos e duzentos mil réis, (65:200\$000) feito por essa repartição contra o thezouro nacional.

Ao mesmo.—N. 168.—Tenho a communicar-lhe, para os fins convenientes,—que, no dia 20 do mez passado, reassumiu o exercicio das respectivas funções o bacharel João Zeferino Pires de Lyra, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Aracaty e S. Bernardo, das Russas.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 166.—Para sua direcção e fins convenientes, remetto-lhe a tabella das horas, em que se deve accender e apagar os combustores da illuminação publica, no decurso do mez corrente.

Ao engenheiro fiscal da illuminação publica.—N. 4.—Nesta data approvo a tabella, annexa ao seu officio do 4º do mez corrente, marcando as horas de accender e apagar os combustores da illuminação á gaz d'esta capital, durante o mez referido.

Ao administrador geral dos correios.—N. 51.—Cumpra que Vmc. faça entrega das malas, que tem de ser conduzidas pelo vapor—Pirapama—para o porto do Acaracú, em ordem á que possa elle seguir á seu destino no dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

Ao recrutador de S. Francisco, capitão Antonio Gomes Ferreira.—N. 4.—Fôram entregues, e tiveram o destino conveniente, o voluntario e os 7 recrutas destinados ao serviço do exercito, aos quaes Vmc. se refere em seus officios datados de 26 do mez proximo findo.

Ao do Tamboril, tenente Antonio Verissimo Barroso.—Fôram entregues, e tendo opportunamente destino 17 guardas nacionaes designados e igual numero de recrutas, para o serviço da guerra, objecto da que trata Vmc. em officio, com data de 17 do mez proximo findo, que assim fica respondido.

DESPACHO DO DIA 4 DE ABRIL

Officios.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe, remetendo folhas dos operarios das obras publicas.—Remettido ao sr. inspector da thesouraria provincial para pagar, em termos.

O mesmo funcionario, idem, dos operarios das obras do quartel de 4ª linha.—Remettido ao sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar.

Requerimentos.

Brasiliano Jacome Florentino de Sousa, preso como recruta, pedindo prazo para provar isenção.—Declare—qual a isenção que tem—.

Galdino Francisco Linhares, capitão reformado da guarda nacional de Sobral, pedindo licença para residir na capital.—Concedo licença para o supplicante residir n'esta capital.

João Francisco Carneiro Monteiro, capitão do 7º batalhão da guarda nacional do Aracaty, pedindo doze mezes de licença.—Concedo somente 6 mezes.

José Alves Ferreira Calabaça, preso como recruta,

pedindo escusa, allegando isenções.—Seja escuso, e entregue ao sr. dr. chefe de policia, afim de ser remettido para Sobral, e processado pelo facto criminoso, que lhe é imputado na informação do commandante superior.

José Narciso Bizerra, preso como recruta, requerendo se lhe declare pela secretaria militar—si o supplicante foi, ou não, escuso por ter isenção, quando recrutado e conduzido para esta capital pelo tenente Manoel da Cruz Rosa Carvalho Filho.—Passe-se.

João Facundo de Castro Barbosa, alferes do corpo de policia, pedindo ajuda de custo e um mez de soldo, por ter de sair em diligencia para o Ipú. Pague-se, em termos.

Dia 6.

1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino, nomea Vicente Lopes Nogueira Galvão, para o cargo de subdelegado de policia do districto da Suacatinga, visto não ter accedido o referido cargo Pedro de Queiroz Lima, e para 2º supplente do mesmo subdelegado José Pastrano de Barros; o que se communicará á quem competir.

No mesmo sentido domittindo de 1º supplente da delegacia do Cascavel Veriato Candido Rodrigues, por se ter retirado sem licença para fóra da provincia, e nomeando para o substituir, o 5º supplente Antonio Carlos de Saboia, e em substituição á este, Alexandre Joré de Sousa Barros; igual demittindo o capitão Antonio Gomes Ferreira do cargo de delegado de policia de S. Francisco, e para o substituir, nomeando o cidadão Rufino Ferreira Gomes, bem como para a supplencia vaga do mesmo delegado, em 4º lugar, José Rufino Ferreira Gomes.

O presidente da provincia concede 6 mezes de licença, para tratar de seus interesses, onde lhe convier, ao capitão da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Aracaty, João Francisco Carneiro Monteiro; o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.—Ao commandante superior da guarda nacional do Ipú.—N. 41.—Apenas chegar o alferes do corpo de policia João Facundo de Castro Barbosa com as praças do corpo de policia, que vão destacar ahí, convém que V. S. dissolva o destacamento composto de força da guarda nacional.

Ao Dr. director geral da instrucção publica.—N. 49.—Em resposta ao seu officio datado de 4 do mez corrente sob n. 4, tenho a dizer-lhe—que ficam nomeados examinadores para o concurso, que deve ter lugar amanhã, da cadeira de instrucção primaria da Villa-Viçosa, os lentes, de geometria bacharel Pedro Pereira da Silva Guimarães e de lingua nacional João Brígido dos Santos.

Ao juiz de paz mais votado da parochia de S. Bernardo, das Russas.—N. 1.—Em vista do que Vmc. expende em officio de 22 do mez proximo passado, com relação a não se ter effectuado na epocha marcada por lei a revisão da qualificação dos votantes d'essa freguezia, tenho a declarar-lhe—que fica designada a ultima domingo de maio proximo vindouro, para n'ella terem lugar os trabalhos da respectiva junta—.

Communicou-se ao juiz municipal.

Aos membros da junta de qualificação de votantes do Limoeiro.—S. N.—Com o officio d'essa junta, datado de 9 do mez proximo findo, recebi a copia do alistamento dos votantes d'essa parochia.

Ao commandante do destacamento e recrutador do termo de S. Francisco.—N. 8.—Tendo suspenso, em data de hoje, o recrutamento n'esse termo; assim o communico para seu conhecimento, e para que expeça as ordens precisas n'esse sentido.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da guerra.—N. 27.—Cumpra-me communicar á V. Exc.—que em data de 2 do mez corrente, falleceu n'esta ca-

pital, de molestias adquiridas em campanha o tenente Josino Franklim Bellota, que aqui se achava no gozo de licença, para tratar de sua saúde, tendo vindo ha poucos mezes, do theatro da guerra.

Ao mesmo.—N. 29.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. as relações e mappas relativos aos officiaes e força, existentes na provincia, ás alterações occorridas, aos recrutas apurados, á força, em serviço, na fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção d'esta capital e aos libertos e individuos alistados para o serviço do exercito; tudo no mez de março proximo findo.

Ao mesmo.—N. 50.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. a relação annexa, como informação ás allegações feitas por tres recrutas destinados ao exercito, objecto, de que trata V. Exc. em aviso datado de 19 de março proximo findo.

Ao da marinha.—N. 11.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. a parte do estado actual da companhia de aprendizes marinheiros, assim como o mappa concernente ás lições e exercicios feitos pelos menores d'aquella companhia no mez de março proximo findo.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 167.—O professor de instrucção elemental da cadeira da povoação da Jubaia, José Joaquim de Gouvea, entrou, em data de 26 do mez passado, no exercicio das respectivas funções; o que lhe communico para sua direcção, e fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 168.—Para os devidos fins, tenho a communicar-lhe—que proroguei, até 5 de outubro proximo vindouro, o prazo marcado a Antonio Severino de Vasconcellos & Irmão para entregarem os 705 alqueires de cal, que restam, para completo fornecimento dos materiaes, com destino ao assentamento da ponte no rio Acarape.

Deu-se sciencia ao respectivo engenheiro:

DESPACHOS DO DIA 6 DE ABRIL.

Officios.

Antero Aprigio de Lima e Albuquerque, delegado de policia de Quixeramobim, pedindo pagamento da despeza feita para condução de recrutas.—Remettido á thesouraria de fazenda; para pagar em termos.

Bacharel Firmino Barbosa Cordeiro, promotor publico da comarca de Quixeramobim, communicando a existencia na cadeia d'aquella cidade, desde agosto de 1866, dous réus João dos Reis de Castro e Henriqueta Maria da Conceição, sem responderem ao jury.—Informe o Sr. juiz de direito de S. João do Principe.

Raymundo Remigio de Mello, major recrutador, pedindo pagamento do alluguer de 2 cavallos.—Remettido á thesouraria de fazenda, para pagar em termos.

Requerimentos.

Margarida da Luz Bellota, pedindo pagamento dos vencimentos de seu fallecido filho, o tenente Josino Franklim Bellota, correspondentes ao mez de março proximo passado.—A thesouraria de fazenda, pague em termos.

Antonio Severino de Vasconcellos & Irmão, contractantes de tyjolos e cal para o assentamento da ponte do—Acarape—, pedindo prorogação de prazo, para outubro.—Como requerem.

Francelino José de Sousa, alferes do batalhão n. 56 da guarda nacional de Milagres, pedindo 5 mezes de licença.—Concedo.

João Ferreira de Sousa, preso na cadeia da capital, pedindo para ser requisitado ao Exm. presidente da Relação do districto a remessa de sua appellação.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de S. João do Principe.

Antonio Gomes Ferreira, capitão do corpo de policia e recrutador em S. Francisco, pedindo pagamento de diarias á recrutas.—Pague-se em termos.

Liberato Joaquim Barroso, 2º escripturario da thesouraria provincial, regeitando a gratificação arbitrada pela mesma thesouraria, pelo lançamento da décima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Gregorio Thaumaturgo da Silva Pereira, professor publico da instrucção elemental de S. Mulheús, pedindo 3 mezes de licença com vencimentos, deixando substituto idoneo.—Concedo.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 9 DE MAIO DE 1868.

A politica, como todas as outras sciencias, tem os seus axiomas, os seus principios invariaveis, quanto ao modo do seu desenvolvimento; cuja laboração preside a intelligencia humana com as modificações susceptivas á todo e qualquer systema estabelecido.

Assim, a intelligencia sempre dominando, e estabelecendo o melhor regimen pratico, não deixa de estar subordinada ás regras, que ella propria formulou. Entre estas regras, uma que é, uniformemente substancial, é a deducção logica dos principios acceitos, na apreciação dos factos, á que se prendem.

Tendo em muita consideração as leis de coherencia, que devem constituir, na vida politica, um pharol luminoso, é claro, que não poderíamos omitir nossos reparos ao artigo edictorial do *Cearense* de hontem, e pois copiaremos um trecho que inais despertou nossa attenção:

«Suba embora a onda da corrupção, encontrado-hão (o *Cearense*) sempre fiel aos seus principios, pugnano pelos direitos de seus amigos, dos que preferiram a persiguição a apostasia.»

Não obstante exprimir-se o collega em sentido muito individual, entremos na apreciação das razões, que justificam sua proposição, a qual envolve uma injuria aos caracteres, componentes do grande partido liberal do imperio.

Uma verdade de todos conhecida, e que não foi contestada com vantagem, é que o elemento liberal predomina e dirige os destinos do paiz; e sem esta condição, a situação politica do paiz seria insustentavel, porque a propria guerra não poderia manter-la, como o dizem algumas voses da opposição. E' pelo contrario a situação, que tem sustentado a guerra com os recursos, que o governo, expressão viva da opinião em maioria, tem obtido do concurso espontaneo do sentimento patriótico, acrogoado pela confiança que inspiram os habeis estadistas, que dirigem a acção governativa.

E n'estas circumstancias só um governo de muita força moral poderia conseguir, em escala tão vasta, os meios indispensaveis para fazer face ás despesas enormes de uma guerra prolongada.

Serão esses nobres empenhos da maioria da opinião do paiz, encarnados no seu governo fazendo sacrificios pela defesa de uma causa sagrada, que mereceram do collega a qualificação de *onda da corrupção* para o partido dominante!

O *Cearense* dilira, porque assim vehemente na invectiva, fere a caracteres que lhes mereceram grandes respeito e homenagens.

Comprehendemos que o collega exprime-se de um modo muito singular, collocado á vanguarda dos seus amigos, que por certo não representam o partido liberal d'esta provincia, porque este está na constancia de sua dedicação ao governo, e esta verdade é demonstrada pelos factos, como bem patente se mostra o que se manifesta pela nomeação do Sr. Dr. Rodrigues Junior, e por sua acceitação.

Já o dicemos, e todos sabem, que o collega é opposicionista, mas confesse o collega, que nesta sua posição, as suas glorias têm inpalidecido.

Nós lhe recordamos uma phrase de sua vida na administração do Sr. Velloso, em que o *Cearense* bem se entendeu com a administração, e em que suas feições caracteristicas de opposicionista se transformaram com uma suavidade, que fazia honra á vontade, bem avisada, que o levava á seguir novo rumo.

D'ahi uma consequencia necessaria: o *Cearense de hoje não é o Cearense de hontem.*

Já o demonstramos. E creia o collega que lhe não contestamos o direito de defender a *esses seus amigos*, e á não ser que tivesse irrogado uma injuria aos nossos amigos, que compõem o partido li-

beral, cujos interesses defenderemos com toda a sinceridade de nossas convicções, não levantaríamos este protesto á insinuações tão pouco generosas.

N'este intuito, apenas accrescentaremos, que o *Cearense* tendo asseverado ser o orgão do partido que resume em seu programma todas as ideias generosas, quiz sómente exprimir-se em termos menos singulares, do que o tem feito, quando se refere aos seus amigos, os quaes certamente desejam ver erguer-se a sua voz, exclusivamente dedicada á consecução dos seus fins, ainda que isoladamente.

Deve ter sido este o pensamento do collega, porque o sentido literal de suas expressões o conduz directamente á uma contradicção frisante, deixando á evidencia notavel incoherencia.

E' admitir a consequencia, tendo regeitado os principios.

E' a liberdade perigosa de não querer obadecer aos naturaes preceitos de um systema coherente na antiga posição, á que ultimamente voltara.

Teremos a satisfação em testemunhar ao collega os nossos respeitos, si se collocar nas condições dignas de um (orgão, ainda) que o não seja de um partido que sabe presar uma posição grave e respeitavel aos proprios adversarios.

Quanto á nós, ficamos em nosso posto, identificados com o sentimento politico do partido liberal, do qual desvanecemos-nos de ser orgão legitimo e que sustenta a actual situação da provincia, estantando na cadeira presidencial um cearense illustrado, membro proeminente do mesmo partido, e pertencente ao 2º districto tão identificado com a maioria liberal, que tudo tem conseguido das ultimas administrações, em favor dos amigos d'aquelle districto.

Deixe o collega a phrase insolita, e desusada, á *Constituição*, que não recebe, de certo, as impressões do seu fundador, o qual nos consta ser ainda amigo da situação.

Esta folha do partido conservador, vai marchando em uma senda menos digna de um orgão da opinião: suas expressões destilam muito odio e paixão.

O *Cearense* e o *Jornal* podem discutir os pontos de suas discordias accidentaes, mas guardando todas as regras do cavalheirismo, que de nenhum modo devem ser esquecidas por aquelles, que mais tarde deverão, junctos e identificados se preocupar do mesmo fim, si o pessimismo não predominar no espirito do collega.

NOTICIARIO.

Guarda nacional.—Para o 3º batalhão da guarda nacional do municipio de Maranguape foram nomeados, procedendo proposta do respectivo tenente-coronel commandante, e em vista da informação do commandante superior os cidadãos seguintes.

ESTADO-MAIOR.

Tenente-quartel mestre.—José Bruno Menescal.
Alferes secretario.—Goniforte Benevolo Ferreira do Pinho.

« —Porta-bandeira.—Manoel Vaes de Sousa.

FILEIRA.

1ª companhia.

Tenente.—O alferes Manoel Cesario Mendes.

2ª dita.

Alferes.—José de Moura Cavalcante.

3ª dita.

Alferes.—Galdino Gomes da Frota.

« —Ernesto Fiusa Lima.

4ª dita.

Tenente.—O alferes Tiburcio de Moura Cavalcante.

5ª dita.

Alferes.—José Corrêa de Mello.

7ª dita.

Tenente.—O alferes Francisco Anastacio Tabosa.
Alferes.—José Antonio Ferreira Gondim.

8ª dita.

Capitão.—O tenente Vicente Telles de Sousa.
Alferes.—José Mileno Menescal.
« —João Paulo da Costa.

Nomeação interina.—Para substituir o promotor publico effectivo d'esta comarca, bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, durante o seu impedimento, foi nomeado interinamente, o bacharel Pedro Pereirada Silva Guimarães.

Systema bancario na China.—(Mercantil).—O povo de historia mais antiga, o paiz que mais longa tem a tradição, tambem é o que conta o systema bancario, segundo se julga, desde ha muito tempo, pois que ha mais de 5600 annos, que tem-se sciencia de haverem sido encetadas as operações bancarias na China.

No ultimo numero dos *Annaes do Commercio Exterior*, o consul francez em Ningpó dá uma interessante noticia do systema bancario entre os Chins. Não se sabe com exactidão quando este povo singular enceta operações bancarias, mas é provavel que fosse 2,600 annos antes de Christo. Não existe na China nenhum banco do Estado ou privilegio; mas em cada provincia ha um banco especial que arrecada os impostos e faz pagamento por conta do governo, pelo que recebe 2%. Além d'isto, faz as operações ordinarias de qualquer banco.

Ha tambem bancos de emissão, mas não muitos, em pouca influencia e estão em decadencia. As autoridades não finalizam as suas operações, mas são rigorosissimas com elles, quando commettem irregularidades, e ás vezes até os suprime. Alguns d'elles emitem notas de diminutas quantias, até de de menos de 1/2 sh, e em uma profusão fóra de toda a proporção com os seus meios de pagamento. Não é raro formar-se um banco, fazer larga emissão de notas, e depois fazer desaparecer.

Em Pekim ha alguns bancos de emissão dignos de todo o credito, e cujas notas passam pelo seu valor nominal, mas tambem ha outros cujas notas somente se acceitam com 50, 40 ou mais por cento de desconto, e que apenas são tolerados por pagarem ás autoridades tributo occulto.

A maior parte dos bancos da China são, porém, de deposito, desconto e emprestimo, e tão populares que quasi não ha ninguem, desde o opulento mercador até o operario bem governado, que não tenha em alguns d'elles a sua conta corrente. Prestam-se a adiantar 20,000 ou 55,000 libras a um negociante, e 4 ou 2 libras a um operario. Não só descontam letras, mas tambem emprestam sobre depositos de mercadorias ou titulos de bens immoveis, pagam juros pelos depositos, que de vezes atingem sommas enormes e saldram entre si as contas por um systema em tudo semelhante ao do *Cleauring-house* de Londres.

EDITAES:

Obras publicas.

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe da direcção de obras publicas, declara-se para conhecimento dos interessados, que a proposta mais vantajosa relativa ao fornecimento de pedra para o calçamento complementar da estrada de Arronches, é a que apresentou o Sr. João de Araujo Costa Mendes, que propõe-se a fazer o fornecimento a rasão de 41\$000 réis por milheiro de pedras, ou de 6\$574 réis por braça quadrada de calçada.

Direcção de obras publicas na cidade da Fortaleza 8 de maio de 1868.

O amanuense,
Justino Francisco Xavier.

Alfandega.

N. 5.—Pela inspeccoria da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, do corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4:052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, afim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 4.º de maio de 1868.

O inspector

Livino Pinto Brandão.

N. 4.—D'ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & C.ª e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor *Guará*, para que compareção, de conformidade como o art. 745 do Regulamento vigente das Alfandegas, nesta repartição, por si ou por seus procuradores no prazo de 15 dias, a contar do dia 8 em diante, afim de que venhão produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 4.º de maio de 1868.

O 4.º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

Thesouraria provincial.

N. 15.—O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vacum, cavallar e maár do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O officia,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

Thezouraria de Fazenda.

Da ordem do Sr. inspeccor desta thesouraria se manda fazer publico que Valente José da Costa requerêo arrendamento de 150 braças de terreno no lugar denominado—Serrinha—da legua em quadro da extincta villa de Arronches, junto ao terreno de 100 braças arrendado a Alcino Gomes Brasil, tendo as saguietes extremas—pelo lado do nascente com a estrada desta capital para o Passaré, pelo poente com a caeimba do Pão Pombo, pelo norte com as fraldes da Serrinha de João Ribeiro Pessoa Montenegro, e pelo sul com a estrada que vai de Arronches para Mecejana.

As pessoas que se julgarem prejudicadas com a concessão de tal arrendamento deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 30 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Ceará, 23 de abril de 1868.

O amanuense, servindo de official,

Quintino Augusto Pamplona.

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento de terreno da legua em quadro da extincta Villa de Arronches; o 1.º=727 braças no lugar denominado—Mudubim—, onde diz morar e ter planta-

ções, extremando dito terreno pelo lado do nascentid com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguape, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2.º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carregô da Maraponga, extremando pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita alagôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecer nesta thezouraria dentro do prazo de 30 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,

Quintino Augusto Pamplona.

ANNUNCIOS.

CLUB CEARENSE.

PARTIDA

Hoje 9 do corrente.

O secretario,

Antonio Nunes.

Tendo o abaixo assigna-

do comprado o anna passado ao francez Carlos Rosas um crucefixo, e unia salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500\$000 réis, da qual recebeu logo 200\$000 réis, e passou letra de 500\$000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguem faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

Albano & Irmão comprão patações e moedas de ouro de qualquer qualidade.

Manoel José Salgado Cou-

to por si, e por parte da viuva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pinhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1864, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

RAPÉPRINCEZA

No ultimo vapor, chegou este excellente rapé, que se acha á venda no Propheta pelo preço do costume.

O abaixo assignado de-

clara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, cito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem authorisação por escripta.

Ceará, 4.º de maio de 1868.

Tito Antonio da Rocha.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.ª—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a rasão de—VIUVA SALGADO, SOUZA & C.ª—a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moureira Junior.

VERSOS

DE

PIETRO DE CASTELLAMARE.

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contem uma collecção de poesias ligeira e graciosa, originaes e traduzidas, e terá 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da dissinencia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de viagem á Corte—Contos risonhos—Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay—Lendas e abusões—O Alcazar em verso, &c. &c.*—E muitas traducções das mais feitas poesias de A. Karr—A. Housaye—Barbier—Surger—Saint-Germain—Theophilo Gautier, &c. &c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2\$000 o volume.

O edictor—B. de Mattos.

Domingos Rodrigues da Silva.

Escravo fugido.

Em dias do mez passado do corrente anno fugio do abaixo assignado um escravo, cabra, de nome Benedicto, com idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: alto, cheio do corpo, rosto comprido, olhos pequenos, nariz afilado, boca regular, beiços finos, dentes alvos, pouca barba usando de toda ella. Este escravo foi do finado José de Araujo Costa do Tamboril, onde tem parentes e é provavel que tenha procurado a familia de seu primeiro senhor. Quem o capturar será bem recompensado.

Cerra, 6 de abril de 1868.

Thelesphoro Caetano de Abreu.

Francisco José d'Almeida

morador em Sobral, tendo encontrado quem tenha nome igual ao seo, faz saber que d'hoje em diante assignar-se-ha

Francisco de Almeida Monte.